

LEI 134/97

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A FUNDAÇÃO CUCA -
FUNDAÇÃO CENTRO UNIFICADO
DE CAPACITAÇÃO E ARTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Fundação CUCA -
Fundação Centro Unificado de Capacitação e Arte.

Parágrafo Único - A referida Fundação que se refere o Artigo Primeiro é
pessoa Jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia
administrativa e financeira, fundada em 01 de Agosto de 1997 - CGC
02.048.285-0001-66 tendo sua sede situada à rua Cassiano Cícero n.º 53 -
Centro - Bananeiras (PB).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras/PB, 18 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito